

MINISTÉRIO DA SAÚDE							
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE							
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE							
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE							
Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 17/08/2023							SISMAC v2.0
UF: 15	Número do Protocolo: 215670262309			Técnico Responsável:		ANA LUCIAL CALDAS DA SILVA	
Parcela 10ª/2023	Secretário de estado de Saúde:		Rômulo Rodovalho Gomes		Presidente do COSEMS:	Charles César Tocantins de Souza	
Observação:							
	Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF			
	Teto Mac Vigente	617.201.199,06	1.020.456.924,91	1.637.658.123,97			
	Teto Mac Solicitado	0,00	0,00	0,00			
	Resultado	617.201.199,06	1.020.456.924,91	1.637.658.123,97			
Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais							
IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios(D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios(B+D)
150000	PA	567.043.423,83	50.157.775,23	0,00	0,00	567.043.423,83	50.157.775,23
Gerado em: 17/08/2023 às 12:15:57							Página 1 de 2
Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais							
Município	Vigente		Remanejamento		Resultado		
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C) S	Sob Gestão Municipal (A+C) S	
150178-BREU BRANCO	5.870.642,16	0,00	565.704,56	0,00	6.436.346,72	0,00	
150810-TUCURUÍ	21.806.362,82	0,00	-521.811,54	0,00	21.284.551,28	0,00	
150309-GOIANÉSIA DO PARÁ	3.055.732,44	0,00	-43.893,02	0,00	3.011.839,42	0,00	

Gerado em: 17/08/2023 às 12:15:57 Página 2 de 2

Protocolo: 980842

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA**  
**Resolução Nº 14, de 27 de fevereiro de 2023 (\*)**.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESP.
- Considerando a Resolução CIR Marajó II Nº 07 de 26 de agosto de 2021, que aprova a implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, com Saúde Bucal – Modalidade I – SBMI, no município de Gurupá/Pa.
- Considerando o parecer favorável do Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESA/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II Nº 07 de 26 de agosto de 2021, que aprova a implantação da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF com Saúde Bucal, do município de Gurupá/Pa., conforme anexo desta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
 Secretário de Estado de Saúde Pública.  
 Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
 Presidente do COSEMS/PA.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial Nº. 35.312 06/03/2023

**Anexo da Resolução Nº 14, de 27 de fevereiro de 2023.**

UBSF	Quantidade	Código do CNES
CRENCIAMENTO DE UMA NOVA UBS	01	4035828
AMPLIAÇÃO (ADEQUAÇÃO À PORTARIA Nº 837, DE 09/05/2014)		
COMPONENTES EXTRAS:		
UNIDADE DE APOIO	03	4035828
EMBARCAÇÃO	03	4035828
MICROSCOPISTA	01	4035828
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	4035828
AUXILIAR OU TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	-	
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	02	4035828

**IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

NOME DA EQUIPE	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL COM SAÚDE BUCAL
CÓDIGO DO INE	0002295784